LEI Nº 2.597, DE 18 DE AGOSTO DE 2.009

"Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.578, de 30 de junho de 2.009"

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 2.578, de 30 de junho de 2.009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$141.584,66 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, sessenta e seis centavos), visando atender despesas de custeio dos Programas CRAS/PAIF, CREAS, PETI e Atendimento ao Idoso – Recurso Federal Proteção Social Básica, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome de acordo com a seguinte classificação técnica:*

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

270.339032.Material de Distribuição Gratuita .....R$ 28.961,99
264.339030.Material de Consumo .....R$ 3.759,93
265.339032.Material de Distribuição Gratuita .....R$ 8.000,00
272.339030.Material de Consumo .....R$ 362,74
297.339032.Material de Distribuição Gratuita .....R$ 4.000,00
291.339039.Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 56.500,00
296.339030.Material de Consumo .....R$ 20.000,00
298.339039.Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824100542107.Oper.Manut.Prog.Atend.Idoso-Rec.Fed.Prot.Básica ....R$ 11.759,93
0824300162046.Oper.Manut.Prog.M.Complex.Peti Rec.Fed.Prot.Esp...R$ 28.961,99

0824300162106.Oper.Manut.Prog.Prot.Esp.CREAS-Rec.Federal.....R$ 362,74
0824400162046.Oper.Manut.Prog.M.Complex.Peti Rec.Fed.Prot.Esp...R$ 56.500,00
0824400542086.Oper.Manut.das Ativ. do CRAS/PAIF-Rec.Fed. .....R$ 44.000,00”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2009.

ARTIGO 3: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e nove (18/08/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal